



CONSULTA PRÉVIA PARA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO DO ARRAIAL DE SANTO ANTÓNIO” - PROCESSO N.º 05/CRP/JFA/2020

ATA N.º 2

RELATÓRIO FINAL

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020, pelas dez horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa, o Júri designado, pela deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião datada de 3 de fevereiro de 2020, que aprovou a Proposta n.º 37/2020, subscrita pela Vogal Margarida Afonso, para conduzir o procedimento adjudicatório supra identificado, constituído por Sara Magalhães, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição da Presidente, Joana Vilela, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva, e Luísa Marques da Silva, na qualidade de 2.ª Vogal Suplente.

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

I – DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de 8 de abril de 2020, dando-se aqui o teor do mesmo por integralmente reproduzido.

II - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

2. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu de 9 de abril de 2020 até às 23h59 do dia 14 de abril do mesmo ano, não foi apresentada qualquer pronúncia por parte do concorrente.

III - DA PROPOSTA DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO

3. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento, por unanimidade, à entidade com competência para contratar, o constante do antecedente Relatório Preliminar, nos termos que de seguida se sintetizam:

a) Excluir a proposta do concorrente *Galáxia Gulosa, Lda.*, com base na alínea d), *a contrario*, do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

e do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, por apresentar um preço contratual de € 18.000,00, o qual desrespeita o preço base fixado no ponto 4. do Convite enviado, que define como preço mínimo a pagar pela concessão a quantia de € 20.000,00; -----

b) Extinguir o procedimento, uma vez que a exclusão de todas as propostas consubstancia uma causa de não adjudicação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----

c) Revogar, conseqüentemente, a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal. -----

**IV - DA REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE
CONTRATAR**

4. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo à entidade competente para a decisão de contratar, para decidir sobre o que nele é proposto. -----

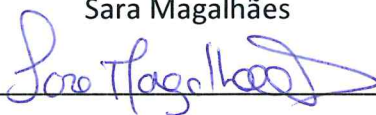
V - DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

5. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados. -----

O Júri do Procedimento,

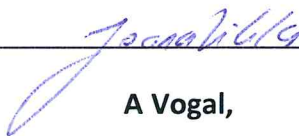
A Vogal,

Sara Magalhães



A Vogal,

Joana Vilela



A Vogal,

Luisa Marques da Silva

